



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS (NUGEPNAC/TJMG) 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, reuniram-se os membros da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC) do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na Sala de Reuniões do Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 12º andar, no prédio da sede do TJMG, situado à Av. Afonso Pena, nº 4.001. Participaram o Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Presidente da Comissão Gestora do NUGEPNAC, Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, o Superintendente-Adjunto, Desembargador Habib Felipe Jabour, o Gestor da Comissão Gestora, Desembargador Sérgio André da Fonseca Xavier, o representante da 1ª Seção Cível, Desembargador Roberto Apolinário de Castro, o representante da 2ª Seção Cível, Desembargador Marcelo Pereira da Silva, o Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência, Dr. Marcelo Paulo Salgado, o Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência, Dr. José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras e o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Desembargador Marcílio Eustáquio Santos, integrante das Turmas Criminais Reunidas. Também participaram a Diretora-Executiva da Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária (SEPAD), Sra. Elaine Batista Costa Souza, o Gerente do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC), Sr. Daniel Geraldo Oliveira Santos, e a Gerente da Gerência de Acompanhamento da Litigância em 2ª Instância, de Apoio à Gestão de Gabinetes e de Registro de Julgamentos, Sra. Rafaella Rocha da Costa Assunção. O Primeiro Vice-Presidente, Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, presidiu a reunião, iniciando seus trabalhos com um agradecimento pela disponibilidade de todos os presentes. Destacou a relevância da criação de projetos que visem a agilizar o julgamento dos precedentes no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), propondo a formação de grupos de trabalho especializados para auxiliar os relatores na análise dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e dos Incidentes de Assunção de Competência (IAC). Ressaltou, ainda, a importância de adotar medidas que garantam maior celeridade na análise de processos sobrestados por temas. Nesse sentido, enfatizou que, ao serem retirados da suspensão, os cartórios e relatores devem garantir que esses casos sejam analisados de maneira mais célere, contribuindo para a eficiência na tramitação dos processos. Posteriormente, passou a palavra ao Desembargador Habib Felipe Jabour, que conduziu a reunião, orientando-se pela pauta apresentada a todos os membros da Comissão Gestora, com questões e propostas de trabalho definidas previamente. Os debates respeitaram a ordem dos tópicos elencados na referida pauta, conforme alinhamento prévio. O Superintendente-Adjunto da Primeira Vice-Presidência, Desembargador Habib Felipe Jabour, apresentou o **primeiro tópico** da pauta, referente ao Curso do Sistema Brasileiro de Precedentes e sua Operacionalidade Estratégica no TJMG. O curso, promovido pelo NUGEPNAC em parceria com a Escola Judicial Edésio Fernandes (EJEF), visa proporcionar uma formação aprofundada sobre a aplicação dos precedentes no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. A ação formativa é composta por quatro unidades, que integram teoria e prática, abordando a aplicação dos precedentes, especialmente por meio de casos práticos. Ao término do curso, é oferecida uma oficina de resolução de casos práticos, a qual ocorre em formato presencial na EJEF, proporcionando uma

experiência direta e aplicável aos participantes. O Gerente do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, Sr. Daniel Geraldo Oliveira Santos, informou que, entre os meses de novembro e dezembro de 2024, será oferecida a 4ª Turma do referido curso. Ele destacou que, nas edições anteriores, o curso teve como público-alvo, de forma geral, juízes de primeira instância lotados em varas cíveis, varas de Fazenda Pública e unidades jurisdicionais dos Juizados Especiais, além de equipes de assessorias. A edição programada para 2024 será destinada principalmente a juízes de primeira instância, especialmente aos que atuam em Juizados Especiais, e às equipes de assessoria da primeiras e segunda instâncias. O curso comportará até 80 alunos, divididos em duas turmas de 40 participantes. O Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência, Dr. José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, enfatizou a importância de desenvolver ferramentas que auxiliem os magistrados na identificação de precedentes aplicáveis aos processos, visando à uniformização e celeridade nas decisões. Em seguida, o Superintendente-Adjunto, Desembargador Habib Felipe Jabour, sugeriu a criação de grupos de livre inscrição no aplicativo WhatsApp, voltados para magistrados de primeira instância, com a finalidade de divulgar precedentes relevantes. Essa medida visa facilitar a troca de informações e a disseminação de decisões vinculantes, promovendo maior integração entre os juízes. Além disso, o representante da 2ª Seção Cível, Desembargador Marcelo Pereira da Silva, propôs ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, a possibilidade de se criarem grupos em plataformas virtuais voltados para a divulgação de informativos de precedentes. Essa iniciativa poderia ser viabilizada por meio de uma colaboração entre a Corregedoria-Geral de Justiça e a Primeira Vice-Presidência, ampliando o alcance e a efetividade das informações sobre precedentes entre os magistrados do TJMG. O **segundo tópico** tratou da interlocução do NUGEPNAC do TJMG com o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, no que tange aos recursos representativos de controvérsia encaminhados, aptos à formação de precedentes. O Gerente do NUGEPNAC apresentou o número de Grupos de Representativos criados no biênio, bem como os que geraram Temas e Controvérsias nos Tribunais Superiores. Informou que, no período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2024, dos 21 GRs encaminhados ao STJ, 8 resultaram em controvérsias (4 relacionadas ao direito público, 1 ao direito privado e 3 à matéria criminal), 7 deram origem a Temas (2 de direito público, 1 de direito privado e 4 de matéria criminal), 5 aguardam pronunciamento do STJ (3 de direito público e 2 de matéria criminal) e 1 foi cancelado. Em relação ao STF, foram enviados 6 Grupos de Representativos, todos na área de direito público, e ainda se aguarda pronunciamento desse Tribunal. Adicionalmente, das 19 matérias dos recursos especiais/extraordinários admitidos pelo 1º Vice-Presidente e encaminhados ao STJ para possível afetação, mas não qualificados na origem como recurso representativo de controvérsia – RRC, surgiram 2 Temas e 2 Controvérsias. O TJMG foi destaque em processos encaminhados da área criminal, sendo que quase 40% dos novos Temas do STJ foram originados dos Grupos de Representativos enviados pelo TJMG. O **terceiro tópico** tratou das Metas Institucionais de 2024, conforme Planejamento Estratégico (Portaria Conjunta nº 1550/PR/2024). A meta 30 do TJMG estabelece que 80% dos IRDRs/IACs devem ser julgados em até 280 dias após a admissão. A nova meta implementada determina que o juízo de admissibilidade dos IRDRs/IACs seja realizado em até 90 dias após a distribuição do requerimento. Em relação à meta 59 do TJMG (CNJ), que estabelece o julgamento de 85% das ações coletivas distribuídas até 31 de dezembro de 2022, foi ressaltado que a meta foi atingida em 2023 e, em 2024, o percentual de alcance da meta foi elevado de 80% para 85%. O **quarto tópico** diz respeito ao Projeto de Revisão das Súmulas Criminais do Grupo de Câmaras e da 1ª Câmara Criminal para Unificação da Súmula, realizado pelo NUGEPNAC. Verificou-se que, dentre os 72 Enunciados da 1ª Câmara Criminal e os 69 do Grupo de Câmaras Criminais, 36 Enunciados eram repetidos, pois estavam presentes em ambos os órgãos. As propostas geraram 52 sugestões de cancelamento e 16 recomendações de encaminhamento para aprovação pelo Órgão Especial. As sugestões foram encaminhadas a todos os desembargadores integrantes das câmaras criminais, por meio do Sistema SEI (Processo 0103454-22.2024.8.13.0000), para que, caso houvesse interesse, se manifestassem no prazo de 10 (dez) dias sobre o estudo realizado. O **quinto tópico**, apresentado pelo Gerente do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, Sr. Daniel Geraldo Oliveira Santos,

abordou o início da implementação da automatização para sugestão de precedentes qualificados potencialmente aplicáveis aos processos em trâmite no Processo Judicial Eletrônico (PJe). A referida ferramenta automatizada contou com a participação de seis juízes da Comarca de Belo Horizonte e teve seu início em 23 de maio de 2024. O **sexto tópico** referiu-se ao acompanhamento e à comunicação aos juízes responsáveis pelas ações coletivas que se encontram paralisadas. O Superintendente-Adjunto da Primeira Vice-Presidência apresentou a proposta de envio de ofício, oferecendo auxílio e solicitando o impulsionamento de processos que ultrapassem os prazos legais. O NUGEPNAC realiza o monitoramento diário da distribuição de novas ações civis públicas, comparando-as com outros casos já existentes e com as ações cadastradas no Painel de Ações Coletivas do CNJ (Cacol). Além disso, mantém um painel próprio que contém informações relevantes sobre as ações de grande repercussão em trâmite no Estado de Minas Gerais. O **sétimo tópico**, apresentado pelo Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência, Dr. Marcelo Paulo Salgado, abordou o *Projeto Imersão em Precedentes*, realizado em setembro de 2024, em Brasília. A convite do STF e do STJ, servidores e magistrados integrantes dos NUGEPs e NUGEPNACs participaram da iniciativa, que teve duração de quatro dias, sendo dois dias dedicados a cada um dos Tribunais Superiores, com atividades realizadas, principalmente, na Secretaria de Gestão de Precedentes do STF e no Nugepnac do STJ. Durante o projeto, os participantes tiveram a oportunidade de conhecer a estrutura e o funcionamento das Cortes Superiores, com foco nas iniciativas voltadas à gestão e ao fortalecimento da cultura de precedentes. As atividades contemplaram temas procedimentais e processuais, bem como forneceram informações sobre dados e sistemas utilizados na gestão dos precedentes qualificados e das ações coletivas. O Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência ressaltou a importância de que o TJMG implemente ferramentas de Inteligência Artificial, amplamente utilizadas e disponibilizadas pelos tribunais superiores, destacando que tal implementação requer uma maior priorização por parte da Diretoria de Informática. O **oitavo tópico**, conduzido pelo Superintendente-Adjunto da Primeira Vice-Presidência, abordou a melhoria do Módulo Nugep no sistema eproc. O Gerente do NUGEPNAC, Sr. Daniel Geraldo Oliveira Santos, destacou que o projeto institucional se encontra em andamento, sendo desenvolvido por meio de reuniões quinzenais com todos os tribunais que utilizam o sistema, com especial ênfase no TJSC, TJRS, TRF4 e TJRJ. Essas reuniões resultaram na elaboração de um documento compilado com as sugestões para o aprimoramento do sistema, com a intenção de promover melhorias no âmbito nacional. O **nono tópico**, também conduzido pelo Superintendente-Adjunto da Primeira Vice-Presidência, referiu-se à Gestão de Sobrestados realizada pelo NUGEPNAC. O Núcleo NUGEPNAC realiza o acompanhamento diário das ordens de (des)sobrestamento e do trânsito em julgado de ações vinculadas a precedentes qualificados, mantendo comunicação constante com as Câmaras, Varas e Unidades jurisdicionais por meio de relatórios. O objetivo é auxiliar os órgãos julgadores no gerenciamento de temas repetitivos, de IRDR/IAC, com repercussão geral, e dos processos paradigmas a eles relacionados. O setor está elaborando um manual de orientação sobre (des)sobrestamento de processos no sistema eproc, com a finalidade de servir como guia para o manejo de Temas no novo sistema. Durante a reunião, os membros da Comissão Gestora sugeriram um reforço da movimentação em 1ª instância, por meio de uma atualização na cartilha de suspensão, e também recomendaram a criação de IPT para garantir o uso correto das movimentações ao se realizar a suspensão de processos. Em 2ª instância, foi ressaltada a importância de expandir a comunicação, além dos cartórios, para incluir os gabinetes, a fim de otimizar o acompanhamento e a gestão dos processos. O **décimo tópico**, apresentado pelo Gerente do NUGEPNAC, Sr. Daniel Geraldo Oliveira Santos, tratou da elaboração de um ofício no Sistema SEI (0177781-35.2024.8.13.0000), em resposta a uma solicitação do Centro de Inteligência de Minas Gerais, motivada pela provocação da Procuradoria do IPSM, a respeito do Tema 1177 do STF. O ofício foi enviado aos magistrados para informá-los sobre o andamento do Tema 1177, com repercussão geral no STF, destacando a possibilidade de modulação do entendimento por meio da interposição de embargos declaratórios ainda não julgados. Além disso, o ofício ressaltou a conveniência de manter os processos sobrestados até o trânsito em julgado do referido tema, com o objetivo de evitar o prosseguimento desnecessário de ações e a dispersão de decisões não uniformes. O **décimo primeiro tópico** refere-se à elaboração, pelo NUGEPNAC,

de uma cartilha sintética, clara e objetiva sobre precedentes, cuja sugestão foi feita pelo Superintendente-Adjunto da Primeira Vice-Presidência, Desembargador Habib Felipe Jabour. A cartilha abordará os conceitos fundamentais para a compreensão do sistema de precedentes, das decisões vinculantes e da aplicação das teses firmadas, conforme os dispositivos previstos no artigo 927 do Código de Processo Civil (CPC). O Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência, Dr. José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, propôs o envio da cartilha impressa a cada desembargador, por meio de ofício, a fim de informar sobre sua importância e garantir a disseminação de seu conteúdo. O **décimo segundo** tópico refere-se à **Elaboração e Publicação da Revista de Precedentes 2024**, prevista para a sua edição nº 06, com lançamento programado para dezembro do corrente ano. Essa publicação abrange os julgados proferidos pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) até 30 de junho de 2024, oriundos de decisões em incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDREs), assunção de competência (IACs), Grupos de Representativos e Enunciados de Súmula. A referida revista constitui um meio eficaz de divulgação das decisões proferidas pelo Tribunal, ao mesmo tempo em que compila as razões de decidir (*ratio decidendi*) estabelecidas pelos seus órgãos julgadores, com a finalidade de orientar e auxiliar os magistrados na prolação de decisões que assegurem a isonomia e a segurança jurídica das partes envolvidas. A publicação reflete o esforço da 1ª Vice-Presidência do Tribunal na identificação de soluções eficientes para o controle da litigância repetitiva, buscando contribuir para uma prestação jurisdicional mais estável, íntegra e eficiente, em consonância com os princípios da justiça. A *Revista de Precedentes*, assim, apresenta-se como um instrumento relevante na uniformização da jurisprudência, promovendo a previsibilidade das decisões judiciais e evitando a sobrecarga do sistema judiciário com a reanálise de questões repetitivas. Por fim, o Primeiro Vice-Presidente, Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, agradeceu a presença de todos, manifestando seus votos de reconhecimento e apreço. Seus agradecimentos foram acompanhados pelos demais membros da Comissão Gestora, bem como pela Diretora da SEPAD, Sra. Elaine Batista, que também expressaram sua satisfação em contribuir com as atividades do NUGEPNAC. O Primeiro Vice-Presidente agradeceu à equipe do NUGEPNAC e à Comissão Gestora pelo empenho e dedicação durante sua gestão. Ao final, ficou definido que a presente ata seria assinada pelos participantes via Sistema SEI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata eu, Rute Rodrigues Chaves, lavrei e que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Primeiro Vice-Presidente e pelos demais membros da Comissão Gestora participantes da reunião.

Desembargador Habib Felipe Jabour

Superintendente-Adjunto da Primeira Vice-Presidência

Desembargador Sérgio André da Fonseca Xavier

Gestor da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas do
Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Desembargador Roberto Apolinário de Castro

Representante da Primeira Seção Cível

Desembargador Marcelo Pereira da Silva

Representante da Segunda Seção Cível

Desembargador Marcílio Eustáquio Santos

Representante das Turmas Criminais Reunidas

Dr. Marcelo Paulo Salgado
Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência

Dr. José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras
Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência

Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Elaine Batista Costa Souza
Diretora-Executiva da Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária

Daniel Geraldo Oliveira Santos
Gerente do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas – NUGEPNAC

Rute Rodrigues Chaves
Assistente de direção superior do NUGEPNAC



Documento assinado eletronicamente por **Habib Felipe Jabour, Desembargador(a)**, em 11/02/2025, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Apolinário de Castro, Desembargador(a)**, em 11/02/2025, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Sérgio André da Fonseca Xavier, Desembargador(a)**, em 11/02/2025, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 11/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pereira da Silva, Desembargador(a)**, em 11/02/2025, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marcílio Eustáquio Santos, Desembargador(a)**, em 11/02/2025, às 19:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Paulo Salgado, Juiz(a) Auxiliar da 1ª Vice-Presidência**, em 12/02/2025, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Geraldo Oliveira Santos, Gerente**, em 17/02/2025, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Batista Costa Souza, Diretor(a) Executivo(a)**, em 18/02/2025, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz(a) Auxiliar da 3ª Vice-Presidência**, em 19/02/2025, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Rodrigues Chaves, Assistente de Direção Superior**, em 20/02/2025, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21525990** e o código CRC **DC96C04E**.
